



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.458 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 14 de agosto de 2024 - 16 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	15
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	15
DECRETOS	1	DECRETOS	15
PORTARIAS	1	PORTARIAS	16
LICITAÇÕES	7		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 101/2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), em decorrência das comemorações do aniversário de fundação do Município de Aquidauana/MS, que ocorrerá dia 15/08 - quinta-feira.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.160/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDIELSON JHONATAN LOPES CANDIDO MEIRA**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, lotado no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 05 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

**PORTARIA N.º 1.162/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **LETHICIA VIEIRA PARIS MAXIMIANO**, matrícula 51711, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4811, de 30/07/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de agosto de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.169/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
17576	LEIVAN MEDINA DE REZENDE (30)	05/02/2023 - 04/02/2024	12/08/2024 - 10/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.170/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RURAIS			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
6172	ARIOVALDO BISPO DOS SANTOS (20)	20/06/2022 - 19/06/2023	16/08/2024 - 04/09/2024
6172	ARIOVALDO BISPO DOS SANTOS (10)	20/06/2022 - 19/06/2023	16/08/2024 - 04/09/2024
2642	LUCIANO PEREIRA AVALHÃES (20)	07/07/2023 - 06/07/2024	12/08/2024 - 31/08/2024
2642	LUCIANO PEREIRA AVALHÃES (10)	07/07/2023 - 06/07/2024	12/08/2024 - 31/08/2024
2643	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA (20)	07/07/2023 - 06/07/2024	20/08/2024 - 08/09/2024
2643	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA (10)	07/07/2023 - 06/07/2024	20/08/2024 - 08/09/2024
6199	SERGIO GOES (20)	18/07/2023 - 17/07/2024	16/08/2024 - 04/09/2024
6199	SERGIO GOES (10)	18/07/2023 - 17/07/2024	16/08/2024 - 04/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 1.171/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
173	MARIA DE LURDES DOS SANTOS LEITE (10)	01/03/2022 - 28/02/2023	12/08/2024 - 21/08/2024
173	MARIA DE LURDES DOS SANTOS LEITE (20)	01/03/2022 - 28/02/2023	01/01/2025 - 20/01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.172/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
2860	WANDERLEIA JOSE DIAS	28/07/2023 - 27/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
13466	CERIZI FRANCELINO FIALHO	12/05/2023 - 11/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
13790	KAUE SARAVY GRECO	18/07/2023 - 17/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
13792	FLAVIO ANTONO CECE	18/07/2023 - 17/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
22880	GABRIELA GUERRA D'AVILA	25/04/2023 - 24/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
50275	THAILA MARIA COELHO GENOVA	01/08/2023 - 31/07/2024	01/08/2024 a 15/08/2024
50275	THAILA MARIA COELHO GENOVA	01/08/2023 - 31/07/2024	21/10/2024 a 04/11/2024
23000	REGIANY ESTEVÃO TIAGO	20/07/2023 - 19/07/2024	01/08/2024 a 15/08/2024
23000	REGIANY ESTEVÃO TIAGO	20/07/2023 - 19/07/2024	01/11/2024 a 15/11/2024
6069	NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE	01/01/2023 - 31/12/2023	19/08/2024 a 02/09/2024
6069	NALYGIA DE OLIVEIRA VIGUE	01/01/2023 - 31/12/2023	04/11/2024 a 18/11/2024
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 60% FUNDEB			
6052	WILNEIA LAGO SANTANA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	16/08/2024 - 30/08/2024
6052	WILNEIA LAGO SANTANA (15)	01/01/2023 - 31/12/2023	21/10/2024 - 04/11/2024
50273	NILCIELE TORRES MARTINS (15)	01/08/2023 - 31/07/2024	16/08/2024 - 30/08/2024
50273	NILCIELE TORRES MARTINS (15)	01/08/2023 - 31/07/2024	16/10/2024 - 30/10/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 1.173/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
21149	RICARDO BOBADILHA TEUCRE (20)	02/01/2023 - 01/01/2024	19/08/2024 - 07/09/2024
21149	RICARDO BOBADILHA TEUCRE (10)	02/01/2023 - 01/01/2024	19/08/2024 - 07/09/2024
14517	SILVANA LOPES (10)	01/02/2023 - 31/01/2024	04/11/2024 - 13/11/2024
14517	SILVANA LOPES (10)	01/02/2023 - 31/01/2024	21/08/2024 - 30/08/2024
14517	SILVANA LOPES (10)	01/02/2023 - 31/01/2024	21/08/2024 - 30/08/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.174/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
21154	ARIELEN SANTOS CEZAR (20)	09/01/2023 - 08/01/2024	12/08/2024 - 31/08/2024
21154	ARIELEN SANTOS CEZAR (10)	09/01/2023 - 08/01/2024	12/08/2024 - 31/08/2024
17430	LUISA HELENA FRANCO GODOY (20)	29/06/2023 - 28/06/2024	26/08/2024 - 14/09/2024
17430	LUISA HELENA FRANCO GODOY (10)	29/06/2023 - 28/06/2024	26/08/2024 - 14/09/2024
13440	MAILON MIERES MARCAL (20)	03/04/2023 - 02/04/2024	15/08/2024 - 03/09/2024
13440	MAILON MIERES MARCAL (10)	03/04/2023 - 02/04/2024	15/08/2024 - 03/09/2024
16801	EDIELSON JHONATAN LOPES CANDIDO MEIRA	06/01/2023 - 05/01/2024	01/08/2024 a 04/08/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 1.175/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
16621	ANTONIO DOS SANTOS SILVA (30)	01/07/2023 - 30/06/2024	05/08/2024 - 03/09/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.176/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 66 da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com CI nº 32/2024/RHC/SMA de 08 de agosto de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
18080	EMERSON JOSE GOIS DA SILVA (20)	25/02/2023 - 24/02/2024	11/08/2024 - 30/08/2024
18080	EMERSON JOSE GOIS DA SILVA (10)	25/02/2023 - 24/02/2024	11/08/2024 - 30/08/2024
18795	EVALDO DOS SANTOS DA SILVA (20)	13/06/2023 - 12/06/2024	01/08/2024 - 10/08/2024
18795	EVALDO DOS SANTOS DA SILVA (10)	13/06/2023 - 12/06/2024	11/08/2024 - 30/08/2024
2914	MOISES ALAOR DE MARCO PEREIRA (20)	10/05/2023 - 09/05/2024	11/08/2024 - 30/08/2024
2914	MOISES ALAOR DE MARCO PEREIRA (10)	10/05/2023 - 09/05/2024	01/08/2024 - 10/08/2024
18150	WALMIR DA SILVA CARDOSO (20)	06/03/2023 - 05/03/2024	11/08/2024 - 30/08/2024
18150	WALMIR DA SILVA CARDOSO (10)	06/03/2023 - 05/03/2024	01/08/2024 - 10/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
12369	ADRIANA PRESTES ALVES NICKEL (20)	07/06/2023 - 06/06/2024	11/08/2024 - 30/08/2024
12369	ADRIANA PRESTES ALVES NICKEL (10)	07/06/2023 - 06/06/2024	01/08/2024 - 10/08/2024
13715	ANGELICA OLIVEIRA BRAGA (30)	03/07/2022 - 02/07/2023	26/08/2024 - 24/09/2024
13725	DOUGLAS VILALBA DUARTE (20)	03/07/2023 - 02/07/2024	11/08/2024 - 30/08/2024
13725	DOUGLAS VILALBA DUARTE (10)	03/07/2023 - 02/07/2024	01/08/2024 - 10/08/2024
13719	ELIZABETE FERREIRA SANTOS (30)	03/07/2023 - 02/07/2024	05/08/2024 - 03/09/2024
12381	GRALCIONE NUNES FRANCO (30)	07/06/2023 - 06/06/2024	16/08/2024 - 14/09/2024
12375	HAVILAN PEREIRA MIRANDA (20)	01/08/2023 - 31/07/2024	15/08/2024 - 03/09/2024
12375	HAVILAN PEREIRA MIRANDA (10)	01/08/2023 - 31/07/2024	05/08/2024 - 14/08/2024
12374	HELIO ESCOBAR DE SOUZA (20)	14/06/2022 - 13/06/2023	15/08/2024 - 03/09/2024
12374	HELIO ESCOBAR DE SOUZA (10)	14/06/2022 - 13/06/2023	05/08/2024 - 14/08/2024
12361	JAQUELINE DA SILVA CUNHA (20)	07/06/2023 - 06/06/2024	15/08/2024 - 03/09/2024
12361	JAQUELINE DA SILVA CUNHA (10)	07/06/2023 - 06/06/2024	05/08/2024 - 14/08/2024
13703	MARIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA (15)	30/06/2023 - 29/06/2024	19/08/2024 - 02/09/2024





13703	MARIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA (15)	30/06/2023 - 29/06/2024	25/11/2024 - 09/12/2024
2947	SANDRA REGINA DA SILVA NOGUEIRA (15)	10/05/2021 - 09/05/2022	06/01/2025 - 20/01/2025
2947	SANDRA REGINA DA SILVA NOGUEIRA (15)	10/05/2021 - 09/05/2022	02/08/2024 - 16/08/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MAC.			
6231	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS (15)	28/07/2023 - 27/07/2024	06/03/2025 - 20/03/2025
6231	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS (15)	28/07/2023 - 27/07/2024	19/08/2024 - 02/09/2024
13747	EDER LUIS ARANTES (30)	03/07/2023 - 02/07/2024	05/08/2024 - 03/09/2024
15547	EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA (10)	17/10/2022 - 16/10/2023	11/12/2023 - 20/12/2023
15547	EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA (10)	17/10/2022 - 16/10/2023	19/08/2024 - 28/08/2024
15547	EDILAINE DE MEDEIROS PESSOA (10)	17/10/2022 - 16/10/2023	14/10/2024 - 23/10/2024
228	JERRILSON ANTONIO MARCOS (30)	01/03/2023 - 29/02/2024	05/08/2024 - 03/09/2024
22094	VALERIA RIQUELME DE LIMA (10)	04/01/2023 - 03/01/2024	01/08/2024 10/08/2024
22094	VALERIA RIQUELME DE LIMA (10)	04/01/2023 - 03/01/2024	11/08/2024 - 20/08/2024
22094	VALERIA RIQUELME DE LIMA (10)	04/01/2023 - 03/01/2024	04/11/2024-13/01/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 165/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de apólices de seguro de casco e passageiros para atender os veículos Caminhão Agrale A8700 P8 – Placa SMA9A47, e camionete Hilux CD DSL 4x4 SR AT – Placa SLY4F90, pertencente a Prefeitura Municipal de Aquidauana, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 21/08/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; (para os casos em que será firmado contrato)
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato; (para os casos em que será firmado contrato)
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.

07 – Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2024

Matheus Marti Avalos
Núcleo de Compras – Matrícula 13468





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 166/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de ração para os animais que estão abrigados no CCZ (Centro de Controle de Zoonoses)**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 19/08/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2024

Luan Hiuri L. dos Santos - Setor de Compras – Matr. 51512





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 167/2024

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas em áreas urbanas e rurais, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização para atender as unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 19/08/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a Planilha de Preços Unitários contendo os preços unitários de todos os itens da cláusula 9 do Termo de Referência e a Planilha de Composição de Custos Unitários, feita com base no valor total final, distribuído nas devidas composições, tais como: "Recurso: Mão de Obra", "Encargos Sociais", "Insumos", "Despesas Administrativas", "Tributos" e "Margem de Lucro" devidamente datadas e assinadas pelo representante legal, identificando nas mesmas o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços os documentos exigidos neste item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

07 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e desclassificada.

08 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 14 de agosto de 2024

Luan Hiuri L. dos Santos - Setor de Compras – Matr. 51512





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 26/2024	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 143/2024 Data do Processo: 07/08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 143/2024
b) **Nr. Inexigibilidade:** 26/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 14/08/2024
e) **Objeto:** *Aquisição de materiais permanentes para atender a o Programa da Saúde Bucal e Odontológicos para as unidades de Saúde de Aquidauana/MS, através da Adesão Ata de Registro de Preços n.º 26/2024 – Pregão Presencial n.º 17/2024 - Processo Adm. n.º 81/2024.*

Participante: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA (Kit acadêmico) - CADEIRA ODONTOLÓGICA (Kit acadêmico) - Cadeira odontológica completa com kit acadêmico (1 alta rotação; 1 micromotor; 1 peça reta; 1 contra angulo; 1 óleo lubrificante; 1 mochila; 1 certificado de garantia; 1 manual de instruções; composta por equipo odontológico modelo cart, unidade auxiliar acoplada à cadeira, refletor odontológico com base e pentografo em ferro fundido, com isolamento em pvc totalmente automática com 4 movimentos individuais mais 4 movimentos automáticos sendo o volta-zero e três movimentos programáveis automáticos de trabalho acionamentos dos movimentos da cadeira através de comando de pé independente estofamento injetado em poliuretano flexível revestido com laminado de pvc sem costuras encosto com cabeceira articulada com movimentos para cima para baixo para frente e para trás possibilitando atendimento para cadeirante com base estável que dispense fixação ao piso. Equipo odontológico modelo cart comandado manualmente, com três terminais tipo borden, sendo: -uma seringa tríplice com bico giratório e destacável para esterilização em autoclave, com dois botões de acionamento para h2o e ar;-um para alta-rotação (ar), com 02 (duas) canetas de alta rotação, com 01 saca broca para cada caneta;-um para micromotor-baixa-rotação (br), com acionamento do ar e br no comando de pé; com bandeja auxiliar em aço inoxidável, sem bordas; mangueiras lisas em silicone, para fácil limpeza e desinfecção; suporte das mangueiras de alta resistência com angulação de 45º; regulagens individuais de ar e água. Reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente. Pedestal montado em 04 rodízios, com estrutura de alta resistência. Unidade auxiliar acoplada à cadeira com estrutura de alta resistência, cuspideira com ralo, confeccionado em material de alta resistência, removível, possibilitando a limpeza; com sistema de acionamento de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro; com um sugador para saliva e um sugador para sangue, mangueira do sector lisa. Com filtro de detritos e cuba de porcelana removível. Refletor odontológico em material de alta resistência, com braço multiarticulado, pega-mão fixo e duplo, cabeçote com proteção e com movimentos de giro possuindo batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, com luz branca e fria e intensidade de luz de	10,000	UN	20.534,00	205.340,00





20.000 a 25.000 lux, sendo o acionamento liga/desliga no comando de pé. Vidro óptico multifacetado e protetor do espelho (frontal/traseiro) de material resistente e transparente. Obs.: voltagem dos equipamentos deverá ser 220 v.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (Pistão Lubrificado) - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (Pistão Lubrificado) - Motor elétrico industrial, cabeçote de ferro fundido, acionamento por correia 10 (dez) mpi, capacidade mínima de 60l, potência de 2hp, monofásico. Cada compressor deverá vir acompanhado de um filtro triplo com medida de ¾ composto de:- filtro regulador de pressão- filtro coalescente-carvão ativado- manômetro pistão lubrificado, motor elétrico industrial, cabeçote de ferro fundido, acionamento por correia 10 (dez) mpi, capacidade mínima de 60l, potência de 2hp, monofásico. Cada compressor deverá vir acompanhado de um filtro triplo com medida de ¾ composto de:- filtro regulador de pressão- filtro coalescente- carvão ativado- manômetro pistão lubrificado, motor elétrico industrial, cabeçote de ferro fundido, acionamento por correia 10 (dez) mpi, capacidade mínima de 60l, potência de 2hp, monofásico. Cada compressor deverá vir acompanhado de um filtro triplo com medida de ¾ composto de:- filtro regulador de pressão- filtro coalescente- carvão ativado- manômetro pistão Lubre.	10,000	UN	4.356,00	43.560,00
3	MOCHO (Estrutura em aço ou ferro fundido - MOCHO (Estrutura em aço ou ferro fundido - Com tratamento anticorrosivo; pintura da estrutura em epóxi, com base de cinco rodízios; com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui alavanca localizada abaixo do assento, para sua regulação; encosto com ajuste de aproximação e afastamento; estofamento injetado em poliuretano flexível e recoberto em pvc sem costuras.	10,000	UN	1.380,00	13.800,00
4	SELADORA (Sistema de corte integrado) - SELADORA (Sistema de corte integrado) - Para selagem de envelopes próprios para esterilização (plástico/plástico e papel/plástico), selagem com controle de pulso (proporciona economia de energia), circuito eletrônico com controle de tempo para maior precisão. Dados técnicos: voltagem 110v - 127v / 220v - 240v, potência de sc3 400 watts, área de selagem de 30 cm, largura de selagem de 8 mm, dimensões da seladora 48 x 44 x 39 cm e peso 2,1 kg.	10,000	UN	855,00	8.550,00
5	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - Tipo revólver, anatômico, leve e de fácil limpeza, potência superior a 400mw, tempo pré-selecionado com bip sonoro em intervalos de 10s, que produza luz de comprimento de onda na faixa entre 400 a 500 nm, com filtro de luz, lâmpada halógena 12w e 75w.	10,000	UN	1.344,00	13.440,00
6	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - Frio velocidades 4 baixas, média, alta e automático. Potência 1.085w. Eficiência energética classe abaixo consumo de energia e selo procel. Modos de operação refrigera ventila desumidifica vazão de ar - evaporadora: 570 (m³/h). Controle remoto 220 volts consumo aproximado de energia 22,8kwh. Cor branco.	10,000	UN	2.365,00	23.650,00
7	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Seletor digital de operação no painel (jato de bicarbonato/ultrassom) - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Seletor digital de operação no painel (jato de bicarbonato/ultrassom) Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: perio, endo e scalling. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulação fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Ajuste fino de potência, adequado a cada tipo de procedimento. Transdutor ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável. Capas autolaváveis do ultrassom: termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos, 1 capa extra, removível e autoclavável. Alimentação: 127 v - 60hz / 220 v - 50/60hz. Frequência das vibrações de ultrassom: 30.000hz. * pressão de entrada de ar	10,000	UN	5.131,00	51.310,00



comprimido: máxima: 80 psi /mínima: 70 ps.i. pressão de entrada de água: máxima: 40 psi / mínima: 20. * garantia de 1 ano.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	APARELHO DE RAIOS - X COLUNA MÓVEL - APARELHO DE RAIOS - X COLUNA MÓVEL - Com base móvel, sobre quatro rodízios duplos, com freios. - braços articulados confeccionados em aço com tratamento anti-corrosivo e capa externa em poliestireno de alto impacto; - mecanicamente balanceados através de molas; - cabeçote com sistema de aterramento; - dois limitadores na articulação oferecem proteção aos cabos elétricos; - imersão em óleo; - câmara expansora de borracha com resistência potencial de elasticidade e tamanho; - filtração total com equivalência em alumínio de 2,71 mm; - colimador primário, colocado após o filtro de alumínio limita o feixe de raios-x para diâmetro de 59 mm na saída do cilindro localizador; - cilindro de orientação longo; - dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; - revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura; - colimador secundário localizado, na extremidade do cilindro, ponto focal de 0,8 x 0,8 mm; - goniômetro graduado com divisões de 10 em 10 graus, tantos positivos quanto negativos; - tensão nominal 70 kvp; - corrente de 8 ma; - painel de comando com interruptor geral; - controle remoto eletrônico conectado ao painel de comando através de fio espiralado, permite o comando a uma distância de até 3m; - display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; - tecla de disparo mantida acionada durante todo o tempo de exposição selecionado, que será acompanhado por um led acesso e um sinal audível; - mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais; - cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, atendendo portaria svs - 453, de 01-06-1998; - voltagem de alimentação 220v; - produzido dentro das normas de qualidade nbr iec 60601 - 1 (1994) e emenda (1997) nbr iec 60601-1-2 (2006) e emenda (2006), nbr iec 60601-1-3 (2001), nbr iec 60601 1- 2-7 (2001), nbr iec 60601-2-8 (2001).	10,000	UN	12.200,00	122.000,00
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Com capacidade de pesagem de até 200kg, com graduação (precisão) de, no mínimo 100 grams, ou melhor. Com display de led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos. Com plataforma e revestimento de borracha antiderrapante. Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferrugens, acabamento com pintura eletrostática, na cor branca. Pés reguláveis, com ponteira antiderrapante. Com kit antropométrico, régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, com graduação (prescrição) de 0,5 cm, indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, com capacidade de medição de no mínimo 200 cm. Com cabeçote. Tipo de alimentação: 110v, frequência 60hz - garantia de 12 meses. Manual em português.	10,000	UN	1.510,00	15.100,00
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO OBESO - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO OBESO - Especificação técnica: fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; balança antropométrica eletrônica com capacidade de no mínimo 300 kg; divisão de frações de 50 a 100 g; régua antropométrica com altura máxima maior ou igual a 2,00 metros e graduação de 0,5 cm em alumínio; plataforma em chapa de aço reforçado; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha; com display de led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; bivolt 110/220 v; homologadas pelo impetro e aferidas pelo ipem. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo inmetro.	10,000	UN	2.248,00	22.480,00
11	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MÍNIMO 200KG/50G - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MÍNIMO 200KG/50G - Estrutura em aço, possui tara e display integrado. Informações técnicas mínimas: capacidade: 200 kg carga mínima: 1 kg divisão: 50g dimensão mínima da plataforma (cm): 39 x 34 mais informações: display digital com 06 dígitos; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); plataforma em chapa de aço carbono; pintura eletrostática epoxi branca ou cinza; tapete adesivo em pvc; homologadas pelo	10,000	UN	1.980,00	19.800,00



inmetro e aferidas pelo ipem.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE - DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE - Compacto, leve e fácil operação -alto-falado de alta performance - entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador - design ergonômico e compartimento para transdutor - botão liga/desliga e controle de volume - sensibilidade a partir de 10-12 semanas - garantia de 12 meses - tamanho: 135mm x 95mm x 35mm - peso aproximado: 200g - performance - faixa de medição 50-240bpm - resolução: 1bpm - saída de energia: 20mw - transdutor - frequência nominal: 2,0mhz - frequência de operação: 2,0mhz +- 10% - p-: <1mpa - lob: <20 mw/cm ² - ispta: <100 mw/cm ² - intensidade de saída de ultrassom> isata < 10 mw/cm ² - área de radiação efetiva do transdutor: 154mm ² .	10,000	UN	2.232,00	22.320,00
13	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA PARA EXAME MÉDICO ESTRUTURA TUBULAR - MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA PARA EXAME MÉDICO ESTRUTURA TUBULAR - Construída em tubo redondo 1 1/14 x 1,06 mm. Leito acolchoado com espuma densidade 28, revestido em couroino; dimensões mínimas: altura= 890 mm, largura = 550 mm, comprimento = 1820 mm; pintura eletrostática pés com ponteiros em pvc. Acompanha par de porta coxa com haste em aço carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática.	10,000	UN	1.776,00	17.760,00
14	ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES - ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES - Para pacientes adulto e pediátrico. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo reativo no formato a4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3+1,3+3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Exportação de exames para computador via software e pendrive. Alimentação ac 110/220 automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. O equipamento deve ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 4 kg com a bateria. Tela de lcd colorida de no mínimo 5.7" com visualização em tempo real dos 12 canais de ecg.com teclas para um acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 100 pacientes. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marca-passo. Software interno de interpretação automática do ecg na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo pr, duração do qrs qt/qtc, eixos p-r-t. Porta rs232 para comunicação com pc. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo reativo e manual de instruções em português. Apresentar catálogo e registro da ANVISA.	10,000	UN	17.430,00	174.300,00
15	BIOMBO CLÍNICO - BIOMBO CLÍNICO - Em aço 3 corpos com rodas e teia azul teias de plástico desmontables de cor azul corpos independentes plegables rodas giratórias dobros de 50mm estrutura fabricada em aço inoxidável 18/10, cromo ou esmaltado epoxi. Dimensões aproximadas 700 - 2100 x 400 x 1800 mm.	10,000	UN	1.000,00	10.000,00
16	CARRO DE CURATIVOS (Em aço inoxidável com balde e bacia) - CARRO DE CURATIVOS (Em aço inoxidável com balde e bacia) - Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia em inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 05 litros em alumínio polido e 01 bacia de 03 litros em aço inoxidável. Dimensões: 0,75m x 0,45m larg. X 0,80m altura. Cubagem: 0,461 m ³ .	10,000	UN	1.235,00	12.350,00
17	MESA ESTOFADA PARA EXAME CLÍNICOS ESTRUTURA TUBULAR - MESA ESTOFADA PARA EXAME CLÍNICOS ESTRUTURA TUBULAR - Construída em tubo redondo 1 1/14 x 1,06 mm. Leito acolchoado com espuma densidade 28, revestido em couroino; dimensões mínimas: altura= 890 mm, largura = 550 mm, comprimento = 1820 mm; pintura eletrostática pés com ponteiros em pvc.	10,000	UN	3.456,00	34.560,00
18	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS - Câmara em aço inox , painel digital lcd, teclado membrana para controle de parâmetro dos ciclos, ciclos programáveis controlados automaticamente através de microprocessador eletrônico, tampa com fecho triplo	10,000	UN	6.470,00	64.700,00





estágio com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados, guarnição em silicone vulcanizado fixado na câmara de esterilização, secagem programável com opção de ciclos extra, vários sistemas de segurança com mensagens de erro visuais e sonoras, alimentação 220 v.

Total do Participante: **875.020,00**

Total Geral: **875.020,00**

Aquidauana, 14 de Agosto de 2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 ADESÃO SESAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender o Programa da Saúde Bucal e Odontológicos para as unidades de Saúde de Aquidauana/MS, através da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 26/2024 – Pregão Presencial n.º 17/2024 - Processo Adm. n.º 81/2024 da prefeitura de Nioaque/MS.

VALOR: R\$ R\$ 875.020,00 (Oitocentos e Setenta e cinco mil e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 4.4.90.52.00.00.00.1.621 14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 14/08/2024 até 13/08/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Melissa Lanzillotti Pacheco

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Sandra Maria Santos Calonga, Melissa Lanzillotti Pacheco e Poline Hortence Figueiredo das Neves.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 156/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024-ADESÃO SESAU

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 156/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Melissa Lanzillotti Pacheco, CPF nº 596.168.811-91 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 14 de agosto de 2024.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Melissa Lanzillotti Pacheco
Fiscal do Contrato





RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1505/2024

O município de Aquidauana/MS pelo princípio da autotutela, considerando erro material que pode ser observado no extrato de empenho para Locação de espaço físico, com ambientes climatizados para realização do almoço em comemoração aos 132 anos do Município de Aquidauana, no dia 15/08/2024 para a Secretaria Municipal de Administração, onde por um lapso foi indicado erroneamente o Gestor, devendo o Extrato de Nota de Empenho nº 1505/2024 e sua publicação feita na Página 05 do DOEM do dia 08/08/2024, ser retificado da seguinte forma:

Onde se lê: GESTOR: Marluce Martins Garcia Luglio – Secretária Municipal de Administração

Leia-se: GESTOR: Ernandes Peixoto de Miranda – Secretário Municipal de Finanças

As demais disposições ficam inalteradas, Aquidauana/MS 14 de agosto de 2024

Miguel Mendes Figueredo – Matrícula 51701- Núcleo de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 513/2024

CELEBRADO EM: 05.08.2024

DATA DO DISTRATO: 05.08.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DISTRATADO (A): MATEUS SILVA DE OLIVEIRA GOMES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E MATEUS SILVA DE OLIVEIRA GOMES

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 038, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024.

Dispõe sobre a mudança temporária do local de reuniões da câmara, para a realização das sessões ordinárias e extraordinárias.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a reforma no prédio da Câmara Municipal de Aquidauana, com data de entrega das obras para o final do mês de dezembro de 2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos legislativos e a realização de sessões ordinárias e extraordinárias;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de acordo com o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 002/2008, modifica, temporariamente, o local da realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, durante o período que perdurar a reforma do prédio sito à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, definindo o auditório "Gerônima Barbosa de Oliveira", localizado nas dependências do Posto de Saúde da Duque de Caxias, como sendo o local provisoriamente adequado para deliberações e votações.

Art. 2º Concluindo os trabalhos da reforma, haverá o retorno das atividades legislativas para recinto próprio do Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de agosto de 2.024.

NILSON PONTIM

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
(ORIGINAL ASSINADO)**



DECRETO Nº 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE O HORÁRIO DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE, COM O CONTIDO NO ART. 3, §2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2008;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em rever atos, e disciplinar o horário e local de funcionamento dos serviços administrativos e legislativos;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de medidas para regulamentar a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o prédio onde funciona o Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana está passando por reformas, e organização dos serviços legislativos;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 20 de agosto de 2024, o horário de realização das Sessões Ordinárias, será às 09:00 horas, no Plenarinho das Comissões Permanentes, Vereador Plínio de Arruda Leite, nesta Casa de Leis, pelo período em que perdurar a reforma deste Parlamento;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 038 de 05 de agosto de 2024;

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de agosto de 2024.

NILSON PONTIM

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
(ORIGINAL ASSINADO)**

DECRETO Nº 40/2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto, quinta-feira, é feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana o dia 16 de agosto de 2024, sexta-feira.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de agosto de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**
Presidente da Câmara –

(original assinado)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 54/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeada a senhora Patricia Patussi Nascimento Panachuki, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial I, símbolo DAS.2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de agosto de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**
Presidente da Câmara –

(original assinado)

